



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 095/2025

De 16 de Janeiro de 2025

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2019, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 1949/2021, LEI MUNICIPAL 2034/2022, LEI MUNICIPAL 2105/2022, LEI MUNICIPAL 2205/2023 E LEI MUNICIPAL 2307/2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **001/2019** celebrado em 31 de Janeiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1808/2018 de 19 de Dezembro de 2018, Lei Municipal 1949/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2034/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Lei Municipal 2105/2022 de 26 de Dezembro de 2022, Lei Municipal 2205/2023 e Lei Municipal 2307/2025 de 15 de janeiro de 2025 da **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 35 horas** – Edital 045/2018, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de **1º de Fevereiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Ao 16 dia do Mês de Janeiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028